



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 22/2026

Processo nº 23096.012706/2026-45

EDITAL PRPG Nº22/2026

**SELEÇÃO PARA TURMA ESPECIAL DO Mestrado Acadêmico em Administração – PPGA/UFCG
DESTINADA A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB), COM INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA SUPERIOR
DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA (ESMA-PB)**

Seleção para:					
()	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração em reunião ordinária de 20 de agosto de 2025 e no Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), com interveniência da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB), destinado à oferta de turma especial de pós-graduação *stricto sensu*, torna público o presente edital, que estabelece o período de inscrição, os requisitos e os critérios para seleção de candidatos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CH/UFCG).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, sendo (10 para juízes e 5 para servidores, podendo as vagas remanescentes de uma categoria ser remanejadas para a outra, caso não sejam preenchidas) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CH/UFCG), em turma especial institucional, ofertada no âmbito do Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), com interveniência da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB).

1.2 As vagas ofertadas neste edital destinam-se exclusivamente a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), indicados ou autorizados nos termos das normas internas do Tribunal e da ESMA, conforme previsto no convênio que fundamenta a oferta da turma especial.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital, pela Resolução nº 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, pelo Regimento Interno do PPGA/UFCG, bem como pelas demais normas institucionais aplicáveis à pós-graduação *stricto sensu* na UFCG.

1.4 O processo seletivo ocorrerá no período de 17 de junho de 2026 a 06 de agosto de 2026, conforme cronograma detalhado no Anexo I deste edital.

1.5 Divulgado o resultado de cada etapa do processo seletivo, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração, por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFCG).

1.6 O período de matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá em duas etapas:

- I – confirmação de matrícula institucional e cadastramento no programa;
- II – matrícula nas disciplinas, conforme calendário acadêmico do PPGA/UFCG.

1.7 Eventual impugnação quanto às normas deste edital ou quanto à composição da Comissão de Seleção deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do edital.

1.7.1 As impugnações deverão ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por meio de processo eletrônico no Sistema SEI/UFCG.

1.7.2 Pedidos de impugnação apresentados fora do prazo ou sem fundamentação adequada serão indeferidos.

1.8 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, bem como das normas institucionais da UFCG aplicáveis aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Campina Grande (PPGA/UFCG) possui como Área de Concentração: Gestão Organizacional e Sustentabilidade, estruturada em linhas de pesquisa que orientam o desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas e de orientação de dissertações.

2.2 As vagas ofertadas por meio deste edital estão vinculadas às seguintes linhas de pesquisa do Programa:

Linha 1 – Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade

Abrange estudos sobre gestão organizacional, sustentabilidade, inovação, governança, responsabilidade socioambiental, economia circular, planejamento estratégico e avaliação de indicadores aplicados a organizações públicas, privadas e da sociedade civil.

Linha 2 – Educação e Cidadania no Contexto das Políticas de Gestão Social e Ambiental

Contempla estudos voltados à gestão social, políticas públicas, cidadania, participação social, inovação social, governança pública, desenvolvimento territorial e sustentabilidade.

2.3 Considerando a natureza institucional desta turma especial, espera-se que os projetos de pesquisa (Cartas de Intenção) estejam preferencialmente relacionados a temas de interesse da gestão pública, da administração pública contemporânea e da inovação institucional, podendo contribuir para o aprimoramento das práticas organizacionais e da gestão no âmbito do Poder Judiciário e de outras instituições públicas.

2.4 Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem vincular seu projeto de dissertação, observando a aderência temática com as áreas de atuação dos docentes orientadores listados no Anexo II deste edital.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Estão habilitados à inscrição no presente processo seletivo **magistrados e servidores efetivos do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)**, vinculados institucionalmente ao Tribunal e indicados ou autorizados nos termos das normas internas do TJPB e da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB), conforme previsto no convênio que fundamenta a oferta desta turma especial.

3.2 Os candidatos deverão possuir **diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**.

3.3 Serão aceitos, no ato da inscrição:

I – diploma de graduação;

II – certificado ou declaração oficial de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino superior; ou

III – declaração da instituição de ensino superior informando que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação, com previsão de conclusão até a data da matrícula institucional no PPGA/UFCG.

3.4 No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, estes deverão ser apresentados acompanhados de **tradução juramentada**, quando necessário, e deverão ser revalidados por instituição brasileira competente, conforme legislação vigente, até o final do primeiro semestre letivo do curso.

3.5 Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares, conforme exigido pela legislação brasileira.

3.6 A participação no processo seletivo implica que o candidato possui disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades acadêmicas do curso, incluindo participação em aulas presenciais e atividades remotas previstas na estrutura curricular da turma especial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Procedimento de inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/UFCG.

O candidato deverá realizar previamente o cadastro como **usuário externo no sistema SEI**, sendo de sua responsabilidade acompanhar os procedimentos necessários para validação do acesso.

Toda a documentação exigida neste edital deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada ao processo eletrônico de inscrição.

O período de inscrições inicia às 08h do dia 22 de junho de 2026 e encerra às 17h do dia 03 de julho de 2026.

Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, considerando que o cadastro como usuário externo pode demandar até cinco dias úteis para validação.

Informações sobre cadastro no sistema SEI encontram-se disponíveis em: <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>

4.2 Documentos exigidos

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao processo eletrônico os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição disponível no SEI, devidamente preenchido;

II – Ficha de pontuação do Currículo e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme modelo constante no Anexo III;

III – Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino superior;

IV – Histórico acadêmico do curso de graduação;

V – Currículo Lattes atualizado, acompanhado da documentação comprobatória organizada conforme a ficha de pontuação do currículo (Anexo III), sendo considerada para pontuação a produção acadêmica referente aos últimos cinco anos (2021–2025);

VI – Documento oficial de identificação com foto e CPF, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

VII – Passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;

VIII – Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IX – Certificado de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

X – Carta de Intenção alinhada às temáticas sinalizadas neste edital e com as áreas de atuação de docentes orientadores listados no Anexo II deste edital.

4.3 Carta de Intenção

A Carta de Intenção deverá ter até 03 (três) laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, e deverá contemplar:

a) tema e problema de pesquisa;

b) objetivos da pesquisa;

c) relevância acadêmica e social da proposta;

d) adequação às linhas de pesquisa do PPGA e, quando possível, à área de atuação de docente orientador.

4.4 Documentação comprobatória

Serão aceitos como comprovantes de produção científica cópias do trabalho publicado ou da página inicial contendo as informações bibliográficas essenciais (autores, título, periódico, volume, número, ano e páginas).

Serão contabilizados artigos publicados em formato impresso ou digital que possuam ISSN ou DOI.

A documentação comprobatória deverá estar organizada conforme a ordem da ficha de pontuação do currículo (Anexo III).

Não será permitida complementação de documentos após o término do período de inscrições.

4.5 Homologação das inscrições

A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PPGA com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

A ausência de qualquer documento exigido ou o envio de documentação ilegível implicará no indeferimento da inscrição.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página eletrônica do PPGA/UFCG.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada no ato da inscrição e nas etapas previstas neste edital.

O processo seletivo será composto por três etapas:

- I – Análise da Carta de Intenção e Entrevista (etapa eliminatória);
- II – Prova de Títulos – Avaliação do Currículo Lattes (etapa classificatória);
- III – Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA (etapa classificatória).

A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões de avaliação, preferencialmente compostas por docentes do PPGA, podendo contar com a participação de docentes externos, quando necessário.

Todas as etapas do processo seletivo serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1 Análise da Carta de Intenção e Entrevista

A etapa de Análise da Carta de Intenção e Entrevista será realizada de forma virtual, em data e horário previamente divulgados na página eletrônica do PPGA/UFCG, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção ou por subcomissões designadas pela Coordenação do Programa.

A nota desta etapa será composta por:

- Entrevista – peso 6,0
- Carta de Intenção – peso 4,0

Serão considerados na avaliação da Carta de Intenção:

- a) clareza e delimitação do tema e do problema de pesquisa;
- b) coerência entre problema e objetivos da pesquisa;
- c) relevância acadêmica e social da proposta;
- d) viabilidade de desenvolvimento da pesquisa no prazo do curso;
- e) adequação às linhas de pesquisa do PPGA e às áreas de atuação dos docentes orientadores.

O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentação da Carta de Intenção, seguidos de até 10 (dez) minutos de arguição pela banca avaliadora.

Esta etapa terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

A ausência do candidato na entrevista, no dia e horário agendado, implicará eliminação do processo seletivo.

As entrevistas poderão ser gravadas para fins de registro e avaliação pela Comissão de Seleção.

O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica do PPGA/UFCG, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

5.2 Avaliação do Currículo Lattes e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

A avaliação do Currículo Lattes (Prova de Títulos) será realizada de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo III deste edital.

O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular receberá nota 10 (dez), sendo as demais notas atribuídas proporcionalmente à maior pontuação obtida.

A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) seguirá o mesmo critério: o candidato com maior CRA receberá nota 10 (dez), sendo as demais notas atribuídas proporcionalmente.

5.3 Nota final

A nota final do candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, considerando os seguintes pesos:

- Carta de Intenção e Entrevista – peso 8,0;
- Prova de Títulos (Currículo Lattes) – peso 1,0;
- Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) – peso 1,0.

6. DA APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

Serão considerados **classificados os candidatos aprovados dentro do limite de vagas** estabelecido neste edital para a área de concentração ou linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme disposto no Anexo II.

Os candidatos aprovados que não se enquadrarem no número de vagas disponíveis poderão compor lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência ou não efetivação de matrícula por candidatos classificados.

A convocação dos candidatos da lista de espera ocorrerá obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. maior nota na Análise da Carta de Intenção e Entrevista;
2. maior pontuação na Prova de Títulos (Currículo Lattes e CRA);
3. maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Será garantido aos candidatos o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
2. Os recursos deverão ser encaminhados via SEI, devendo ser também encaminhado um e-mail à secretaria da Coordenação do PPGA (secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br), os quais serão julgados pela comissão de seleção.
3. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma previsto no Anexo I.
4. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGA/UFCG, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

A divulgação ocorrerá por meio de lista única, em ordem decrescente da nota final obtida, indicando:

- os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas;
- os candidatos aprovados e não classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO (INALTERÁVEL – DEVE-SE APENAS PREENCHER OS CAMPOS)

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases: **confirmação de matrícula com cadastramento no programa e matrícula em disciplinas de acordo com o calendário do PPGA/UFCG 2026.2 (Turma: Tribunal de Justiça (TJ) - PB/Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB).**

1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados.
2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Dr. Vinícius Farias Moreira - Presidente;
- Dra. Ana Cecília Feitosa de Vasconcelos - Titular 2;
- Dr. Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento - Titular 3;
- Dr. José Irivaldo Alves de Oliveira Silva - Suplente 1;
- Dra. Verônica Macário de Oliveira - Suplente 2;
- Dr. Fernando Schramm - Suplente 3.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para a função, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua substituição à coordenação do PPGA.

11. DA RESERVA DE VAGAS

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Vagas
Ampla	10
De pessoas negras	3
De pessoas indígenas e quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
Total	15

- i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA/UFCG), NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGA/CH/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande - PB

Bloco BC2 - 3º andar.

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101-1205.

E-mail: secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br

Site: <http://ppga.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 10 de junho de 2026.

Claudianor Oliveira Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO DE DISCENTES PPGA/UFMG 2026

Data / Período	Evento
10/06/2026	Divulgação do edital
10/06/2026 a 18/06/2026	Prazo para impugnação do edital
19/06/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
	1ª FASE – INSCRIÇÕES
22/06/2026 a 03/07/2026	Período de inscrições
06/07/2026	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições e cronograma para as entrevistas
07/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições
08/07/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração, da homologação final das inscrições e cronograma para as Entrevistas
	2ª FASE – CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA
10/07/2026 a 14/07/2026	Etapa da Apresentação da Carta de Intenção (entrevista)
14/07/2026	Divulgação do resultado preliminar da apresentação e análise da Carta de Intenção
15/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
16/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados finais da entrevista e/ou apresentação da Carta de Intenção
	3ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR
17/07/2026 a 20/07/2026	Avaliação Curricular
20/07/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular
21/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
22/07/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
23 e 24/07/2026	Entrevista de validação de autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação
27/07/2026	Divulgação do resultado de validação da autodeclaração
28/07/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da autodeclaração
29/07/2026	Análise de reconsideração sobre o resultado da não validação da autodeclaração pela Comissão Recursal de Autodeclaração
30/07/2026	Divulgação do Resultado das solicitações de reconsideração de validação da autodeclaração
31/07/2026	Divulgação preliminar do Resultado Final do Processo Seletivo
04/08/2026	Prazo para interposição de recursos da etapa final
06/08/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
10/08/2026 a 12/08/2026	Período de Matrícula
14/08/2026	Início das aulas

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES, TURMA 2026 - Tribunal de Justiça (TJ) - PB/Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA-PB)

Orientador	Área de atuação
Adriana Fumi Chim Miki	Gestão Estratégica, Coopetição, Turismo, Adoção de Tecnologia ou Transição Digital e Economia Circular
Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento	Governança Pública e Inovação no setor Público
Ana Cecília Feitosa de Vasconcelos	Gestão Urbana, Qualidade de vida nas cidades, Direito à Cidade, Mobilidade Urbana, Caminhabilidade, Gestão de resíduos sólidos urbanos, Vulnerabilidade Socioambiental Urbana, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Indicadores e Avaliação de Sustentabilidade
Edvan Cruz Aguiar	Marketing, Comportamento do Consumidor e Data Analytics
Fernando Schramm	Apoio à decisão multicritério, Compras públicas e seleção de fornecedores, Gestão de projetos, Avaliação de sustentabilidade corporativa e agrícola, Recursos hídricos e conflitos ambientais, Processamento de imagens, redes neurais e aplicações de IA/Indústria 4.0, Pagamento por Serviços Ambientais
Kettrin Farias Bem Maracajá	Agenda Ambiental na Administração Pública, Governança Socioambiental, Economia Circular, Desenvolvimento Sustentável e Transformação Social, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, Turismo
Kliver Lamarthine Alves Confessor	Finanças Corporativas e Educação Financeira
Maria de Fátima Martins	Gestão Ambiental, Cidades Sustentáveis, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Indicadores de Sustentabilidade para Espaços Urbanos e Rurais
Patrícia Trindade Caldas	Gestão de Organizações da Sociedade Civil, Gestão do Voluntariado, Coprodução de bens públicos, Avaliação de Impacto Social
Suzanne Érica Nóbrega Correia	Gestão de pessoas e estudos críticos; Inovação e tecnologia; Políticas públicas e redes interorganizacionais; Institucionalização de práticas e isomorfismo organizacional; Inovação social e desenvolvimento local; Empreendedorismo e negócios de impacto social.
Vanessa Batista Schramm	Apoio à decisão multicritério, Estruturação e análise de problemas complexos para modelar conflitos, Decisões em grupo, Implicações da transformação para o Desenvolvimento Sustentável
Verônica Macário de Oliveira	Economia Circular; Consumo Sustentável; Inovação Social; ESG e Sustentabilidade Organizacional; Governança e Políticas Públicas para Sustentabilidade; Gestão de Projetos Socioambientais e de Impacto; Ecossistemas de Inovação Social; Desenvolvimento Territorial Sustentável.
Vinícius Farias Moreira	Planejamento Estratégico, Estratégia Organizacional, Ecossistema de Inovação, Negócios Sociais e Internacionalização
José Irivaldo Alves de Oliveira Silva	Planejamento urbano e Regional; Gestão e Governança Hídrica e Climática e Gestão Ambiental
Total de Vagas	15

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CRA

Nome do(a) candidato (a):

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
Graduação em Administração - 100 pontos. No máximo 1	Curso	100	100	
Graduação em outras áreas de conhecimento. No máximo 1.	Curso	80	80	
Pontuação total do subitem	-			
(B) FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO				
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado em áreas afins e correlatas. No máximo 1	Curso	50	50	
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins e correlatas (≥ 360 horas). No máximo 1	Curso	20	20	
Pontuação total do subitem	-			
(C) ATIVIDADE DOCENTE / PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO				
Membro de Projetos de: Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (ex.: Monitoria, PIBIC/PIVIC, PROBEX, PIBID e outros). Somente projetos concluídos. No máximo 6 semestres.	Semestre	5	30	
Atividade docente (básico, secundário ou superior). No máximo 05 Semestres.	Semestre	5	25	
Orientação de Trabalho de Graduação. No máximo 5	Orientação	2	10	
Histórico Escolar (graduação) – Coeficiente de Rendimento Acadêmico	CRA			
Pontuação total do subitem	-			
(D) ATIVIDADE PROFISSIONAL				
Experiência Profissional (pública ou privada) na Área do Mestrado (exceto docência). No máximo 5 anos.	Ano	05	25	
Pontuação total do subitem	-			
(E) PRODUÇÃO INTELECTUAL (publicações no período 2021 – 2025. A avaliação da produção intelectual será realizada em conformidade com a classificação do web Qualis vigente para a Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo).				
Capítulo de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.	Capítulo	10	50	
Tradução de livros ou capítulos de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.	Capítulo	5	25	
Artigo completo publicado em Periódico Conceito A (Qualis A1 ou A2) ou artigos não indexados pelo Qualis, mas avaliados pelo <i>Journal Citation Report (JCR)</i>	Artigo	25	100	
Artigo completo publicado em Periódico Conceito A (Qualis A3 ou A4) ou artigos não indexados pelo Qualis, mas avaliados pelo <i>Journal Citation Report (JCR)</i>	Artigo	20	80	
Artigo publicado em Periódico Conceito B1, Qualis CAPES, ou artigos não avaliados pelo Qualis, mas avaliados pelo <i>Scientific Journal Ranking (SJR)</i>	Artigo	15	60	
Artigo publicado em Periódico da área definida com Conceito B2	Artigo	10	40	
Artigo publicado em Periódico da área definida com Conceito B3	Artigo	6	24	
Artigo publicado em Periódico da área com Conceito B4 e B5	Artigo	3	16	
Trabalho publicado em Anais de congresso internacional.	Artigo	03	15	
Trabalho publicado em Anais de congresso nacional.	Artigo	02	10	
Pontuação total do subitem				
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (A+B+C+D+E)*				

(*) Pontuação cumulativa para o cálculo geral do desempenho do (a) candidato (a).

OBSERVAÇÕES: Todos os itens da ficha de avaliação só serão considerados na avaliação curricular quando devidamente comprovados. Na inscrição o candidato deve entregar esta ficha preenchida e com a pontuação computada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Currículo Lattes (Atualizado e com documentação comprobatória)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Carta de Intenção (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
()	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita ¹		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () pessoa com deficiência

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº_____/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI**OFERTA DAS DISCIPLINAS**

Disciplinas	Carga Horária	Professores	Créditos
Teoria das Organizações	60 horas	Suzanne/Vinicius	4
Métodos e Técnicas em Pesquisa	60 horas	Edvan/Kliver	4
Administração e Sociedade	60 horas	Verônica/Patrícia	4
Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade	60 horas	Kettrin/Adriana Fumi	4
Inovação e Sustentabilidade	60 horas	Fernando/Vanessa	4
Gestão Urbana e Sustentabilidade	60 horas	Ana Cecília/Fátima	4
Governança Corporativa e Responsabilidade Social e Ambiental	60 horas	José Irivalo/ Alex	4
Total:	420 horas		28

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Disciplinas/Qualificação/Defesa	Semestre	Período	Modalidade
Teoria das Organizações	2026.2	14-15/08 21-22/08 28-29/08 04-05/09	Presencial + On-line
Métodos e Técnicas em Pesquisa	2026.2	18-19/09 25-26/09 02-03/10 09-10/10	Presencial + On-line
Administração e Sociedade	2026.2	23-24/10 30-31/10 06-07/11 13-14/11	Presencial + On-line
Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade	2026.2	27-28/11 04-05/12 11-12/12 18-19/12	Presencial + On-line
Inovação e Sustentabilidade	2027.1	05-06/02 12-13/02 19-20/02 26-27/02	Presencial + On-line
Gestão Urbana e Sustentabilidade	2027.1	12-13/03 19-20/03 26-27/03 02-03/04	Presencial + On-line
Governança Corporativa e Responsabilidade Social e Ambiental	2027.1	16-17/04 23-24/04 30/04- 01/05 07-08/05	Presencial + On-line
Qualificação de Projeto de mestrado	2027.2	A definir	Presencial
Defesa da dissertação de mestrado	2028.2	A definir	Presencial

As disciplinas do curso serão ofertadas em **formato semi-presencial**, combinando atividades **presenciais (UFCEG)/ESMA(TJ) e on-line**, de forma a proporcionar maior flexibilidade e dinamismo ao processo de ensino-aprendizagem.

As aulas ocorrerão **às sextas-feiras e aos sábados**, nos seguintes horários:

- **Sexta-feira (tarde):** 14h às 18h
- **Sexta-feira (noite):** 19h às 22h
- **Sábado (manhã):** 08h às 12h
- **Sábado (tarde):** 14h às 18h

ANEXO VIII

MODELO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção tem como objetivo apresentar o interesse do candidato em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), bem como uma proposta inicial de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de mestrado.

O documento deverá ter até 03 (três) laudas, ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto claro, coeso e bem estruturado.

Recomenda-se que a carta seja organizada conforme a estrutura a seguir.

1. Identificação do Candidato

Informar os seguintes dados:

Nome completo:

Tema de pesquisa pretendido:

Linha de pesquisa do PPGA (Anexo II):

Possível docente orientador (Anexo II):

2. Tema e Problema de Pesquisa

Nesta seção, o candidato deverá apresentar o tema que pretende investigar durante o mestrado e o problema de pesquisa que orientará o estudo.

Espera-se que o candidato:

Indique a área temática dentro da Administração em que pretende desenvolver sua pesquisa;

Apresente uma breve contextualização do tema, demonstrando conhecimento inicial sobre o assunto e dialogando, preferencialmente, com autores recentes da área;

Apresente o problema de pesquisa, preferencialmente formulado em forma de pergunta investigativa;

Explique por que o problema merece ser investigado, apresentando uma justificativa que destaque a relevância ou possível contribuição da pesquisa.

3. Objetivos da Pesquisa

Nesta seção o candidato deverá indicar o que pretende alcançar com a pesquisa proposta.

Recomenda-se apresentar:

Objetivo Geral

Corresponde à finalidade principal da pesquisa, sendo formulado de forma mais abrangente.

Exemplos:

- Analisar a relação entre práticas de sustentabilidade e desempenho organizacional no Tribunal de Justiça da Paraíba;
- Avaliar a aplicação da legislação ambiental na gestão de conflitos socioambientais;
- Analisar os compromissos socioambientais na estrutura de governança no Tribunal de Justiça da Paraíba;
- Analisar como o judiciário pode contribuir para o fortalecimento do Ecossistema de Inovação da Paraíba.

Objetivos Específicos

Correspondem às etapas necessárias para atingir o objetivo geral.

Os objetivos devem ser claros, viáveis e coerentes com o problema de pesquisa apresentado.

4. Relevância Acadêmica e Social da Proposta

Nesta seção, o candidato deverá explicar a importância da pesquisa proposta.

Sugere-se abordar:

Contribuições acadêmicas: como a pesquisa pode contribuir para o avanço do conhecimento na área da Administração;

Contribuições práticas ou sociais: de que forma os resultados podem contribuir para organizações, políticas públicas, gestão do judiciário, empresarial ou sociedade;

Atualidade do tema: relação com desafios contemporâneos da gestão e das organizações.

O candidato deve demonstrar consciência sobre o impacto potencial da pesquisa.

5. Adequação às Linhas de Pesquisa do PPGA

O candidato deverá demonstrar como sua proposta de pesquisa se relaciona com as linhas de pesquisa do Programa (Anexo II).

Nesta seção, recomenda-se:

Indicar a linha de pesquisa do PPGA na qual o tema está vinculado;

Explicar de que forma o tema dialoga com os objetos de estudo da linha de pesquisa;

Quando possível, mencionar docente(s) do programa cuja área de atuação esteja alinhada à proposta, justificando a afinidade temática.

Não é necessário apresentar um projeto completamente desenvolvido, mas é importante demonstrar coerência entre o interesse de pesquisa do candidato e a estrutura acadêmica do programa.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 10/06/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6590167** e o código CRC **1B43410C**.